

Emac



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.625, DE 17 DE JUNHO DE 2004.**

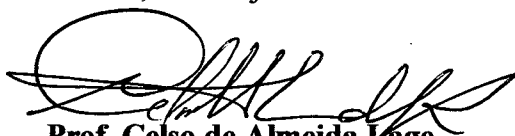
**“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Jardim Paraíso, na forma que menciona”.**

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “ALZIRA DA SILVA MOTTA” mais conhecida como Alzira Pazzini, a Rua “19” dezenove, localizada no Jardim Paraíso, nesta cidade, como justa homenagem póstuma àquela que em vida prestou relevantes serviços à nossa comunidade, como moradora da Vila Paulo Romeu, foi fundadora da Igreja São Pedro e São Paulo, hoje Paróquia de São Pedro e São Paulo. Durante muitos anos foi parteira, trabalhou no antigo Frigorífico e na Cerâmica, foi mulher de fibra, pois com seu esposo passou por muitas provações e venceu com dignidade, teve 9 filhos, 40 netos e 50 bisnetos e 4 tataranetos, participou também com seu esposo Luiz Pazzini da Revolução de 1932, fazendo-se merecedora da admiração e respeito do povo cruzeirense.

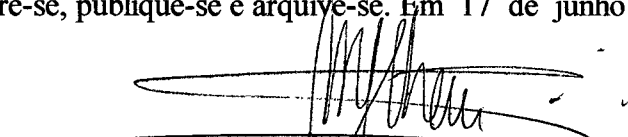
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 17 de junho de 2004.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 17 de junho de 2004.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**